



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 2, AO CONTRATO Nº 392, OBJETO DE CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CONTAS DE ACESSO PARA USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, EM AMBIENTE DE NUVEM, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODA VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO, PROCESSO Nº 91.672.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de contratação para fornecimento de contas de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço, incluindo suporte técnico durante toda vigência da prestação de serviços, migração de dados e treinamento para administração da solução, originou o Contrato nº 392, o qual contém em sua cláusula terceira a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (48 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 22 de fevereiro de 2024, os signatários, com base no artigo 57, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 392, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:





(Adendo nº 2, ao contrato nº 392 – fls. 2)

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 388, a partir de 22 de fevereiro de 2024.

2) O valor mensal referente às licenças, previsto na cláusula quarta, fica corrigido pelo percentual de 3,31% com base no IPC-SP (FIPE), significando o novo valor anual em R\$ 216.962,44 (duzentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 18.080,20 (dezoito mil e oitenta reais e vinte centavos).

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

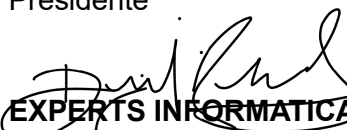
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 15 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente


EXPERTS INFORMATICA EIRELI
DAVI GOMES DE SOUZA
Sócio-proprietário

Testemunhas:

